



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.832

De 29 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 por excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 29 de junho de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(Juninho Gaspar)
Prefeito Da Estância Turística De Batatais

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
Secretário de Finanças da Estância Turística de Batatais

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
Chefe De Gabinete Do Poder Executivo